

DECRETO Nº 132/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.


**Órgão:** 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade Orçamentária:** 2 – Departamento Obras e Serviços Urbanos  
**Ação:** 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares  
**Natureza da Despesa:** 3.33 90.00.00 – Aplicações Diretas  
**Fonte:** 01830044 – Operação de Crédito Internas – Outros Programas  
**Valor R\$** ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são extraídos das seguintes Dotações Orçamentárias:

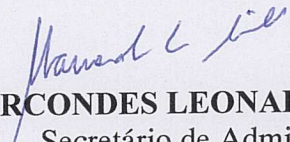
**Órgão:** 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade Orçamentária:** 2 – Departamento Obras e Serviços Urbanos  
**Ação:** 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares  
**Natureza da Despesa:** 3.44.93.00.00 – Aplicações Diretas  
**Fonte:** 01830044 – Operação de Crédito Internas – Outros Programas  
**Valor R\$** ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de junho de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

  
**CLAIR F. ANDREIS**  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS  
DOC.: Decreto n° 132  
DATA: 30/06/2022  
EDIÇÃO Nº: 2907  
Mai  
Assinatura

**Serra Alta****PREFEITURA****DECRETO Nº 132/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Publicação Nº 4004620

DECRETO Nº 132/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 2 – Departamento Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

Natureza da Despesa: 3.33 90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 01830044 – Operação de Crédito Internas – Outros Programas

Valor R\$ ..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são extraídos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 2 – Departamento Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

Natureza da Despesa: 3.44.93.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 01830044 – Operação de Crédito Internas – Outros Programas

Valor R\$ ..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de junho de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4